



RESOLUÇÃO Nº 01 /2024

Dispõe sobre o Acolhimento e a Homologação do pedido de exoneração de membro do Conselho Tutelar Titular de Água Fria – BA e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Água Fria, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 186/2023;

Considerando a Edital 001/2023 e O Edital 013/2023, que dispõe sobre o resultado do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares no Município de Água Fria;

Considerando o requerimento pessoal apresentado pela Conselheira Tutelar Titular **Sra, Eliane Batista Cerqueira** solicitando exoneração do cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. **Acolher e homologar** o pedido pessoal de exoneração da Sra. Eliane Batista Cerqueira do cargo de Conselheira Tutelar Titular do Município de Água Fria -BA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Água Fria, 01 de fevereiro de 2024.

Gerson Borges de Oliveira
Presidente do CMDCA



RESOLUÇÃO Nº 02 /2024

Dispõe sobre a Convocação de Suplente para o Cargo de Conselheiro Tutelar no Município de Água Fria – BA e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Água Fria, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 186/2023;

Considerando o Edital 001/2023 e o Edital 013/2023, que dispõe sobre o resultado do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares no Município de Água Fria;

Considerando o requerimento pessoal apresentado pela Conselheira Tutelar Titular **Sra.** Eliane Batista Cerqueira, solicitando exoneração do cargo;

Considerando a vacância do cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVOCA** José Francisco Ataíde Alves, eleito na 6ª colocação do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do ano de 2023.

Art. 2º. O Candidato tem o prazo de 02 (dois) dias úteis após publicação oficial de convocação para manifestar a intenção de assumir a vaga. Em caso de desistência, deverá ser comunicado por escrito ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Água Fria, 01 de fevereiro de 2023.

Gerson Borges de Oliveira
Presidente do CMDCA